



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 081/2023

Processo Administrativo nº 063/2023
Dispensa de Licitação nº 018/2023

Termo de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça da Matriz n.º 160, Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.131.088/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **PRS CALMON SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO**, inscrito(a) no CNPJ nº 36.447.424/0001-46, com sede na RUA HERACLITO DE ARAUJO, 112, CENTRO, CATU-BA, através de seu representante legal o Sr. PAULO ROBERTO SANTANA CALMON, CPF Nº 351.739.985-04, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram este contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Destina-se este Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAGEM DO RAIOS-X E LOCAÇÃO DE PROCESSADORA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

2.1 - Este Contrato tem o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago ao **CONTRATADO** mediante objeto da cláusula primeira, conforme realização dos serviços abaixo:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIGÃO	UF	QTDE.	VALOR UNIT	TOTAL
1	Locação de Processadora Automática Para Filmes De Raios-X, Contendo: Tanques de Revelação, Fixação e Lavagem em Aço Inoxidável, Transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagens de rosca sem fim. Controle eletrônico automático liga/desliga (standy-by) independentes para cada função; regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada do filme sonoro e visual, bloqueio da água e reacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentadorAlimentação 220V.	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
TOTAL:					R\$ 4.800,00



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 - A execução do presente Contrato será de forma parcelada, devendo ser entregue o objeto deste contrato quando solicitado pelo setor competente, com vigência da sua assinatura e prazo de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
2033	31.90.04	16000000
2033	31.90.04	15001002
2033	33.90.30	15001002
2033	33.90.39	15001002

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1 - Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24 Inc. II - de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 - Este contrato fica atrelado a Dispensa de Licitação nº 018/2023.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE:

6.1 - Será de responsabilidade do CONTRATADO as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras durante a realização do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 - Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato se sujeita o CONTRATADO às penalidades previstas no CAPUT do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá, após prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na cláusula segunda, item 2.1.

CLÁUSULA OITAVA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à CONTRATANTE, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na Cláusula Primeira, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o CONTRATANTE declara conhece, submetendo-se, irrevocavelmente, e todas as determinações estatuídas.

CLÁUSULA NONA - FORO




9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Araçás - Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

Araçás - Bahia, 31 de março de 2023.


AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito - Contratante


FRS CALMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 07787086532

2) _____
CPF: _____

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

O Prefeito Municipal de Araçás ratifica a Dispensa de Licitação nº 018/2023, consequente do processo administrativo nº 063/2023, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROCESSADORA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2033 - Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.30/31.90.04 - Fonte de Recurso: 16000000/15001002. Contratado: **PRS CALMON SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO**. CNPJ: 36.447.424/0001-46. Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data: 05/04/2023. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araçás, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Dispensa de licitação Nº 018/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROCESSADORA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2033 - Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.30/31.90.04 - Fonte de Recurso: 16000000/15001002. Contratado: **PRS CALMON SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO**. CNPJ: 36.447.424/0001-46. Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data: 05/04/2023. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
CONTRATO Nº 081/2023

O Prefeito Municipal de Araçás, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 063/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 018/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROCESSADORA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2033 - Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.30/31.90.04 - Fonte de Recurso: 16000000/15001002. Contratado: **PRS CALMON SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO**. CNPJ: 36.447.424/0001-46. Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data: 05/04/2023. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114